

despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 2.159.919,60 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 2.159.919,60 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

15/05/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ramalho*. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*.

208645985

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Deliberação n.º 967/2015

Procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Ortopedia

1 — Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., de 16 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., previsto e não ocupado, na categoria de assistente graduado sénior hospitalar de ortopedia, da carreira especial médica.

2 — Tipo de concurso — o procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009 e no Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, a Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, adiante designado de ACT.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, das cláusulas 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009 e do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009.

7 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., podendo o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que a integram.

8 — Posicionamento remuneratório — Será atribuída a remuneração correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido.

9 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

10.1 — Possuir o grau de consultor em Ortopedia e provido na categoria de assistente graduado, com, pelo menos, três anos de provimento nessa categoria;

10.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação, perante a mesma, devidamente regularizada;

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos

aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., em suporte papel, podendo ser entregue diretamente nas instalações da sede, sita na Avenida Rainha D. Amélia, 6301-858 Guarda, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H00 e as 14H00 e as 17H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio, por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

11.2 — A formalização da candidatura só pode ser efetuada por estas vias, sob pena da sua não consideração.

11.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número e data de emissão do bilhete de identidade ou número do cartão do cidadão e respetiva data de validade, número da cédula profissional, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra a vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;

d) Identificação do procedimento concursal, mediante menção do número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, bem como carreira, categoria e área profissional a que se candidata;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Menção, sob compromisso de honra, de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.4 — O requerimento deve ser acompanhado de fotocópia legível da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na respetiva área profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Documento comprovativo e atualizado de inscrição na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma, regularizada;

c) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado, assim como, em todas as suas folhas, assinado/rubricado;

d) Documento comprovativo do vínculo e do tipo de vínculo à sua Instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11.6 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no ponto

11.4. do presente aviso determina a exclusão dos candidatos.

11.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de seleção — são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos previstos no artigo 19.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e na cláusula 21.ª do ACT, e considerando os critérios de valorização dos fatores definidos pelo júri previamente ao termo do prazo das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os resultados de avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de Dezembro, e no ACT.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada nas instalações da Sede da ULSG, E. P. E., sitas na Avenida Rainha D. Amélia, 6301-858 Guarda e notificadas aos

candidatos por correio eletrónico, acompanhadas das listas publicadas no Diário República.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente:

Dr. Rui Manuel Vicente Cabral, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Joaquim Jorge Loureiro Nelas, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.

Dr. Ulisses Melo Ferreira Silva, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.

Dr. José Pereira, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Dr. João Manuel Meruje Dias, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. José Branha Almeida, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.

Dr. José Graça Temudo Mousinho, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica hospitalar, do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

17.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., Prof. Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues.

208645466

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso n.º 5840/2015

1 — Faz-se público nos termos do disposto na Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. datada de 12/05/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso comum para contratação de assistente graduado sénior de Cirurgia Geral da carreira Médica Hospitalar.

2 — O concurso comum é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Regime de trabalho — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro. O horário a praticar será de 40 horas.

4 — Os médicos a contratar irão prestar serviço na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., podendo vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

5 — O posto de trabalho a contratar terá em conta a atribuição e competências, constantes na carreira e categoria.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Gerais

Os oponentes ao concurso terão de ser detentores dos seguintes requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional de Cirurgia Geral.

b) Comprovativo de três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado.

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., Monte do Gilbardino, 7540 — 230 Santiago do Cacém ou remetido pelo correio, com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3. — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerimento (nome, naturalidade, número e data do cartão de cidadão/bilhete identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, telefone e endereço eletrónico.

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso. Deverá igualmente indicar um endereço eletrónico e um número de telefone móvel.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional de Cirurgia Geral;

b) Documento comprovativo de, pelo menos três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado de Cirurgia Geral.

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas

d) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática.

9.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

10 — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e prova prática, de acordo com o artigo 20.º e 21.º da Portaria 207/2011, de 24 de Maio.

11 — As atas de júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, devendo o júri nos termos do n.º 5 do artigo 20.º da portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, definir em ata, em momento anterior à publicação do procedimento, os critérios a que irá obedecer a valorização dos fatos constantes nos números precedentes da mesma portaria.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Placard do Serviço de Recursos Humanos desta Unidade de Saúde e enviadas aos candidatos através de ofício.

13 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

14 — O júri constituído por médicos com a especialidade de Cirurgia Geral terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.º Jorge Manuel Caravana Santos Silva — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral — Hospital do Espírito Santo, E. P. E.

Vogal — Dr.º José Paulo Caimoto Jácome — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Vogal — Dr.º Manuel Gonçalves Carvalho — Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral — Hospital do Espírito Santo, E. P. E.